



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 181/2022

“Determina o nivelamento do pavimento asfáltico com tampões de bueiros, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou quaisquer serviços semelhantes de manutenção em passeios e vias públicas, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que qualquer pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou serviço semelhante de manutenção em passeios e vias públicas, realizado no Município de Santa Bárbara d'Oeste, será concluído exclusivamente mediante o nivelamento do pavimento com tampões de bueiros, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto.

§ 1º Em se tratando de o caput deste artigo referir-se a obra executada por empresa terceirizada, fica determinado que, no edital e no contrato, será explicitamente estabelecido o nivelamento do pavimento com tampões de bueiros, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto como condição indispensável e imprescindível para a conclusão do serviço.

§ 2º O nivelamento determinado no caput deste artigo deve corresponder à mesma altura do piso do passeio ou da via pública, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressaltos.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Art. 2º No que couber, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, de forma a garantir sua plena execução e fiscalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

“O desnivelamento entre tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, energia elétrica e esgoto (tampas de bueiros) em relação ao pavimento asfáltico em muitas ruas e avenidas de Santa Bárbara d'Oeste tem gerado legítima consternação por parte de munícipes que, deslocando-se a pé ou, principalmente, em seus veículos, são prejudicados e correm o risco de sofrerem acidentes.

Além disso, idosos e demais passageiros do transporte público coletivo, ao utilizarem esses veículos em pé para seus deslocamentos, podem cair e se machucar com os solavancos causados pelas inconsistências no asfalto. Sendo assim, com esta propositura, sugerimos a formulação e a implementação de uma política pública para nivelamento daqueles equipamentos a partir das obras de recapeamento, sejam elas públicas ou privadas, de maneira que fique equacionado, no próprio ato da intervenção no pavimento, qualquer desnível que possa continuar oferecendo o risco acima mencionado.

Contudo, com o projeto em tela, sugerimos a institucionalização desta ação amparada pela garantia da Lei, dificultando sua descontinuidade por troca de governo ou ruptura semelhante na gestão municipal. A propositura também prevê que o Executivo regulamente o que se fizer necessário, de forma a garantir a plena execução da Lei e sua fiscalização posteriormente à sanção.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de outubro de 2022.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BR3645FH4D82Z258>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BR36-45FH-4D82-Z258

